

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 035/2024

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NO Córrego das Flores, Município de Água Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	
PROTOCOLO Nº	12.768/24
RECEBIDO EM	06/09/24
 Assinatura	

Art. 1º - Fica denominada de “UNIDADE DE SAÚDE MÁRIO BRUNO” a unidade de saúde situada no Córrego das Flores, município de Água Branca-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2024.


AMARILDO FRANSCOVIAASK
Vereador

ENCAMINHE-SE À:	COMISSÕES
EM	17/09/2024
 PRESIDENTE DA CÂMARA	

APROVADO POR:	UNANIMIDADE
EM	08/10/2024
 PRESIDENTE DA CÂMARA	

A SANÇÃO	
EM	09/10/2024
 PRESIDENTE DA CÂMARA	